



Portal de Legislação do Município de Frederico Westphalen / RS

**LEI MUNICIPAL Nº 5.260, DE 12/04/2024**  
**ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 4.848, DE 01 DE ABRIL DE 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FREDERICO WESTPHALEN/RS FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, em cumprimento ao disposto no [art. 51, da Lei Orgânica Municipal](#), sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o [artigo 3º da Lei Municipal nº 4.848](#) de 01 de abril de 2021, que passa a vigorar com seguinte redação:

"Art. 3º A regularização administrativa poderá ser requerida em um prazo máximo de até 31 de dezembro de 2024."

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*Gabinete do Prefeito Municipal de Frederico Westphalen/RS, aos doze dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.*

JOSÉ ALBERTO PANOSSO  
Prefeito Municipal

*Registre-se e Publique-se:*

RENATO JOSÉ DALL AGNOL  
Sec. Mun. de Coordenação e Planejamento

*Ato publicado dia 12/04/2024.*

CLAUDIA MELO  
Assessoria Administrativa